



Itatiba, SP, em 16 de agosto de 2023.

Ofício SAI N° 096/2023.

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 222/2023

DESPACHO
Apresentado em sessão; à Diretoria
Legislativa para providenciar.
Itatiba, 30 / 08 / 2023
Presidente

Sr. Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho à V.Exa. a manifestação explanada através da Secretária de Educação, V. Sa. SUELI DE MORAES TUON, em resposta ao requerimento citado de autoria do vereador FERNANDO SOARES.

Esta administração se coloca à disposição para demais esclarecimentos necessários. Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávio Monte

FLÁVIO ADRIANO MONTE

Secretário de Assuntos Institucionais

(portaria n.º. 8.011 de 05 de janeiro de 2021)

À

Exmo. Sr. David José Bueno Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

Palácio 1º de Novembro

Itatiba/SP

Câmara Municipal de Itatiba
Protocolo
09785/2023
25/08/2023 14:54



C.I. SEED nº 172/2023

Assunto: Resposta referente ao Requerimento nº 222/2023

Itatiba, 07 de agosto de 2023.

Em resposta ao Requerimento nº 222/2023 informamos que todas as escolas do município de Itatiba, embasadas pela Resolução SME nº 06/2016, podem implantar o Projeto de Recuperação Paralela, cabendo a cada unidade escolar, após avaliações e observações dos professores, implementar o referido projeto.

As escolas que possuem o Projeto em 2023 são: EMEB Anna Abreu; EMEB Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi; EMEB Profª Guiomar Almeida Ciarbello; EMEB Profª Maria Gemma Rela Reinaldo; EMEB Profª Marina Araújo Pires; EMEB Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa; EMEB Philomena Slavia Zupardo; EMEB Profª Rosa Scavone; EMEB Prof. Luiz Pântano; EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos; EMEB Profª Sonia Rita Penteado Aguiar Santos; EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa; EMEB Profª Inês Prado Zamboni; EMEB Prof. Agenor Vedovello; EMEB Profª Maria Salles de Souza; EMEB Profª Angela Lygia Parodi Scavone; EMEB Prof. Benno Carlos Claus; EMEB Profª Maria Mercedes de Araújo; EMEB Rosa Maria Ferrari Belgini; EMEB Profª Maria Teresa Degani (Integral – Orientações de Estudo); EMEB Profª Maria do Carmo Parisotto Mosca (Integral – Orientações de Estudo).

As defasagens ocorridas pela pandemia estão sendo trabalhadas ao longo de 2022 e 2023, com adaptação do currículo de acordo com as dificuldades apresentadas pelos alunos, tendo o professor autonomia para retomar conteúdos que possam ser essenciais para continuidade do processo de aprendizagem.

Cabe ressaltar que os índices do município estão muito satisfatórios, considerando o período de afastamento físico da escola. Se verifica que as aulas online oferecidas pelas escolas, bem como os bancos de atividades fornecidos à época pela Secretaria de Educação, tiveram um impacto significativo na aprendizagem dos alunos da Rede. Para exemplificar, a cidade de Itatiba ficou com a nota 6,8 no IDEB (2021

Resposta referida
DR



última edição) nos anos iniciais, atingindo a meta estabelecida pelo MEC. Outro exemplo seria a prova SARESP (2022), que mede a aprendizagem no Estado de São Paulo nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, na qual o nosso município obteve notas acima da média da região metropolitana de Campinas.

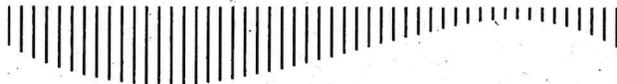
Informamos ainda que no município de Itatiba não existem salas de aulas multisseriadas no Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 5.000/2017, que dispõe sobre o novo Sistema Municipal de Ensino.

Segue anexado a Resolução SME nº 06/2016, onde consta o número de alunos que podem ser atendidos em cada turma.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com votos de elevada estima.

Cordialmente,


Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



se na forma requerida.
Itatiba, 05/07/2023
Presidente

REQUERIMENTO Nº 222/2023

Assunto: Solicito ao executivo municipal informações sobre a implementação do reforço escolar no contra turno e as ações de recuperação da defasagem escolar causada pela pandemia no ensino municipal.

CONSIDERANDO que a defasagem escolar na rede pública de ensino, foi fortemente agravada após quase dois anos de ensino remoto e isolamento social.

CONSIDERANDO que é necessário esforços redobrados para que nossos alunos recuperem as aprendizagens e desigualdades educacionais -

CONSIDERANDO que o retorno não pode ser feito da mesma maneira para todos e que a abordagem precisa ser personalizada para cada aluno.

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvido o Douto e Soberano plenário, que seja oficiado a prefeitura o pedido de informações com o seguinte questionamento:

1. Em quais escolas foram implantadas o reforço escolar no contra turno e quantos alunos foram atendidos?
2. Qual o plano de recuperação da defasagem escolar causada pela pandemia e nivelamento das turmas?
3. Relatório das ações de recuperação da defasagem escolar;
4. Quantas salas multisseriadas há no Município, atendendo quantos alunos?
5. Relatório de salas de aula por unidade, com o número de alunos matriculados.
6. Para as escolas interessadas em participar do plano de recuperação (se houver) qual a forma de ingresso?

SALA DAS SESSÕES, 26 de junho de 2023.

FERNANDO SOARES

Vereador PSDB



Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 06 de 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre a formação de grupos de alunos para o Projeto de Recuperação Paralela para o ano letivo de 2016.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- a Constituição Brasileira estabelece, no artigo 205 e seguintes, o direito de TODOS à educação, que deve visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, que estabelece, no inciso IX do artigo 4º, a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino pela educação pública e, no inciso V do artigo 24, a obrigatoriedade dos estudos de recuperação, de preferência paralelos, para os casos de baixo rendimento escolar;
- o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação propõe, em uma das suas diretrizes, o combate à repetência pela adoção de estudos de recuperação e de aulas de reforço no contraturno;
- o Plano Municipal da Educação estabelece em suas metas o compromisso com o ensino de qualidade para todos.

Resolve:

Artigo 1º- Fica instituído o Projeto de Recuperação Paralela em duas modalidades: Paralela I e Paralela II, com o mínimo de dez e o máximo de quinze alunos por turma.

§ 1º - A Recuperação Paralela I trata de aulas de reforço para alunos em nível básico de aprendizagem que necessitem de intervenções pontuais, referentes aos conteúdos não aprendidos até o final do bimestre.

§ 2º - A Recuperação Paralela II trata de aulas de recuperação para alunos em nível insuficiente de aprendizagem que necessitem de intervenções, a fim de suprir as defasagens de conteúdos básicos não aprendidos anteriormente.

Artigo 2º - A Recuperação de que tratam os parágrafos acima se referem às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Parágrafo único: A Recuperação Paralela I e II limitam-se especificamente a problemas de aprendizagem relativos a conteúdos conceituais e não atitudinais.

Artigo 3º - O Projeto de Recuperação Paralela I, a ser desenvolvido na Unidade Escolar, deverá se pautar nas seguintes orientações:

- I - o atendimento dar-se-á a partir do terceiro ano de escolaridade;
- II - as aulas deverão ocorrer em horário diverso do horário do período regular, ou no mesmo período, se comprovada a sua necessidade;
- III - as aulas deverão ser distribuídas em sessões semanais de 3 a 4 aulas para cada um dos componentes de que trata o artigo 2º, tendo a duração de no mínimo 12 e no máximo 16 aulas no período de um mês;
- IV - o projeto deverá ocorrer, obrigatoriamente, após a realização e análise dos resultados de cada Conselho de Classe, exceto os do 4º Bimestre;
- V - as turmas deverão ser formadas de modo a priorizar o agrupamento por dificuldades de aprendizagem;
- VI - as aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos para PEB I e 50 (cinquenta) minutos para PEB II;
- VII - o professor da sala/disciplina deverá encaminhar, no início do projeto, para o coordenador pedagógico e/ou professor da recuperação, o registro das dificuldades apresentadas pelos alunos;
- VIII - as metodologias deverão ser diversificadas com intervenções pontuais, visando à superação das dificuldades detectadas;
- IX - o controle da frequência deverá ser realizado diariamente;
- X - as atividades e avaliações desenvolvidas durante o projeto deverão ser registradas e arquivadas em portfólio próprio.

Artigo 4º - O Projeto de Recuperação Paralela II, a ser desenvolvido na Unidade Escolar, deverá se pautar nas seguintes orientações:

- I - o atendimento dar-se-á a partir do segundo ano de escolaridade, considerando na disciplina de Língua Portuguesa os alunos que estão no início do processo de alfabetização (hipóteses de escrita pré-silábica e silábica);
- II - as aulas deverão ocorrer em horário diverso do horário do período regular, ou no mesmo período, se comprovada a sua necessidade;
- III - as aulas deverão ser distribuídas em sessões semanais de 2 aulas para cada um dos componentes de que trata o artigo 2º;
- IV - o projeto deverá ocorrer, obrigatoriamente, após a realização e análise dos resultados do 1º Conselho de Classe, oferecendo atividades de recuperação até o último dia letivo do mês de novembro;
- V - as turmas deverão ser formadas de modo a priorizar o agrupamento por dificuldades de aprendizagem;
- VI - as aulas terão duração de 60 (sessenta) minutos para PEB I e 50 (cinquenta) minutos para PEB II;
- VII - o professor da sala/disciplina deverá encaminhar, no início do projeto, para o coordenador pedagógico e/ou professor da recuperação o registro das dificuldades apresentadas pelos alunos;
- VIII - as metodologias deverão ser diversificadas com intervenções pontuais, visando à superação das dificuldades detectadas;
- IX - o controle da frequência deverá ser realizado diariamente;
- X - as atividades e avaliações desenvolvidas durante o projeto deverão ser registradas e arquivadas em portfólio próprio, mensalmente.

§ 1º - Na hipótese de redução do número de alunos, a U.E. deverá reorganizar as turmas de modo a assegurar o mínimo de 10 (dez) educandos;

§ 2º - Haverá cancelamento de turma quando a frequência do grupo se tornar reduzida a ponto de não justificar a manutenção das aulas ou quando os alunos atingirem grau de desenvolvimento que lhes permita acompanhar, com êxito, as aulas regulares.

Artigo 5º- As escolas que tiverem alunos com comprovada dificuldade de aprendizagem, cujo grau justifique a frequência às aulas de Recuperação Paralela I ou II, deverão enviar o projeto à Supervisão Escolar, de acordo com as orientações definidas nos anexos I e/ou II desta Resolução, para análise e posterior homologação da Secretária da Educação, contendo:

- I - Número de alunos, disciplina, horário das aulas;
- II - Justificativa do Projeto: apresentar dados de cada aluno que comprovem as dificuldades que não foram sanadas com a recuperação contínua e critérios de agrupamento dos alunos;
- III- Objetivos a serem alcançados;
- IV - Conteúdos a serem recuperados por disciplina;
- V - Metodologia;
- VI - Avaliação.
- VII - Relação nominal dos alunos.

Artigo 6º. Os professores que atuarão no Projeto serão escolhidos pelo diretor entre os docentes, titulares e contratados da própria escola, ou de outra Unidade Escolar, desde que possuam a habilitação, o perfil esperado e a disponibilidade de carga horária.

Artigo 7º- A Unidade Escolar deverá lavrar ata de atribuição das aulas e encaminhar à Secretaria de Educação apostila de carga suplementar e ou aditamento de aulas, conforme o caso.

Parágrafo único: as aulas atribuídas não incidirão na tabela para cálculo de HTPC e HTPE/F.

Artigo 8º- Compete à equipe gestora das escolas:

- I - atribuir as turmas;
- II - analisar os dados e registros que justifiquem a indicação de cada aluno;
- III - encaminhado para o projeto;
- IV - acompanhar a execução do projeto, orientando e promovendo formação sempre que necessário;
- V - avaliar as diferentes formas de execução do projeto, propondo medidas para seu ajuste e/ou adequação;
- VI - acompanhar a frequência dos alunos e dos professores;
- VII - promover a articulação do projeto com as aulas regulares.

Artigo 9º- O professor que deixar de corresponder às necessidades do projeto, especialmente quanto à frequência e desempenho, poderá ser dispensado das aulas a qualquer tempo.

Artigo 10 – Os pais ou responsáveis deverão ser convocados, orientados sobre as suas atribuições no período de recuperação, assinando e assumindo os compromissos que lhes cabem, a fim de que a escola e a família sejam corresponsáveis na promoção de avanços no desempenho escolar de seus alunos;

Artigo 11 – Após o encerramento do Projeto, a direção da escola deverá comunicar o professor, providenciar apostila de alteração ou cessação de Carga Suplementar de professor titular e aditamento “a menor” de professor contratado.

Artigo 12 – Os casos não previstos nessa Resolução deverão ser encaminhados para análise da equipe técnica da Secretaria da Educação.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SEED, 18 de maio de 2016.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária de Educação

ANEXO 1

RECUPERAÇÃO PARALELA I

Aulas de reforço para alunos em nível básico de aprendizagem que necessitem de intervenções pontuais referentes aos conteúdos não aprendidos até o final do bimestre

Escola:
Diretor:
Coordenador:
Professor(es) indicado(s):

Recuperação paralela dos conteúdos do:
1º bimestre () 2º bimestre () 3º bimestre ()
Número de alunos:
Disciplina(s):
Dia(s) da semana:
Horário(s) das aulas:
Tempo de duração (mínimo de 12 e máximo de 16 aulas):

Justificativa do Projeto

Apresentar:

- a) As razões pelas quais se faz necessária a oferta da Recuperação Paralela I, apresentando inclusive dados de cada aluno a fim de que se comprovem as dificuldades que não foram sanadas com a recuperação contínua e critérios de agrupamento dos alunos;
- b) Apresentar uma síntese do que foi trabalhado na recuperação contínua e os procedimentos adotados ao longo do bimestre anterior (informação dada pelo professor da sala regular).

Objetivos a serem alcançados

Até o final da recuperação Paralela I os alunos serão capazes de:

- a)nnn
- b)xxx
- c)zzz

Conteúdos a serem trabalhados na recuperação

Apresentar os conteúdos necessários para que o aluno recupere a aprendizagem e acompanhe as aulas regulares.

Metodologia

Apresentar os procedimentos pedagógicos que serão adotados nas aulas de recuperação

Avaliação

Apresentar as propostas de instrumentos, procedimentos e de datas das avaliações de cada um dos conteúdos a serem recuperados.

ANEXO 2

RECUPERAÇÃO PARALELA II

Trata de aulas de recuperação para alunos em nível insuficiente de aprendizagem que necessitem de intervenções, a fim de suprir as defasagens de conteúdos não aprendidos anteriormente e que são necessários para o acompanhamento na série atual de matrícula do aluno. Recuperação de base.

Escola:
Diretor:
Coordenador:
Professor(es) indicado(s):

Número de alunos:
Disciplina(s):
Dia(s) da semana:
Horário(s) das aulas:
Tempo de duração:

Justificativa do Projeto

Apresentar:

- a) As razões pelas quais se faz necessária a oferta da Recuperação Paralela II, apresentando inclusive dados de cada aluno a fim de que se comprovem as dificuldades que não foram sanadas com a recuperação contínua e critérios de agrupamento dos alunos;
- b) Apresentar uma síntese do que foi trabalhado na recuperação contínua e os procedimentos adotados ao longo do bimestre anterior (informação dada pelo professor da sala regular).

Objetivos a serem alcançados

Além de apresentar os objetivos em relação ao que os alunos devem aprender nessas aulas, o projeto deve apresentar os procedimentos sobre como o professor da recuperação acompanhará/avaliará quinzenalmente junto com o professor da sala regular e/ou coordenador pedagógico os progressos dos alunos, em função das bases necessárias para o acompanhamento das aulas e atingimento das expectativas de aprendizagem para o ano de matrícula dos alunos em recuperação de base.

Até o final do segundo bimestre (início de julho) os alunos da recuperação Paralela II serão capazes de:

- a)nnn
- b)xxx
- c)zzz

Até o final do terceiro bimestre os alunos da recuperação Paralela II serão capazes de:

- a)nnn
- b)xxx

c)zzz

Até o final de novembro os alunos da recuperação Paralela II serão capazes de:

a)nnn

b)xxx

c)zzz

Conteúdos a serem trabalhados na recuperação

Apresentar os conteúdos necessários para que o aluno recupere a aprendizagem e acompanhe as aulas regulares. Definir a seleção de conteúdos básicos em três etapas, de modo coerente com os objetivos a serem atingidos.

Metodologia

Apresentar os procedimentos pedagógicos que serão adotados nas aulas de recuperação

Avaliação

Apresentar as propostas de instrumentos, procedimentos e de datas das avaliações de cada um dos conteúdos a serem recuperados. Considerar avaliações continuadas ao longo das aulas de recuperação e ao final de cada uma das três etapas, sempre em consonância com o professor da sala regular e com o devido acompanhamento da coordenação pedagógica da escola.

ANEXO 3

COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELO ALUNO EM RECUPERAÇÃO

Eu _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____

Matriculado no ___ano do Ensino Fundamental estou ciente da necessidade das aulas de recuperação oferecidas pela escola e reconheço minha importância como responsável na estimulação, acompanhamento e promoção de avanços em sua aprendizagem. Para tanto, assumo o compromisso de:

- a) garantir a frequência do (a) aluno (a) nas aulas regulares e nas de recuperação;
- b) Conversar sobre o que o aluno(a) está aprendendo, demonstrando interesse pelas atividades, olhando seus cadernos e lições diariamente;
- c) Garantir no mínimo uma hora de estudo por dia em casa em condições adequadas (local calmo, limpo, organizado);
- d) Participar das reuniões com a (o) professora (o) de recuperação ou da sala regular quando for convocado.

Itatiba, ___ de _____ de 201__

Assinatura do Responsável

Ciência do Diretor